

DELIBERAÇÃO Nº 31/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, que aprovou o Incentivo Financeiro para o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, por meio do Programa Crescer em Família;

Considerando a Deliberação nº 103/2019 – CEDCA/PR, que previu a prorrogação de 12 meses para execução dos repasses da Deliberação nº 055/2016, o que amplia a vigência dos municípios desta deliberação até 2025;

Considerando a Deliberação nº 059/2022 – CEDCA/PR, que aprovou a prorrogação do uso dos recursos fundo a fundo pelo período que perdurou a pandemia COVID-19, até 13/12/2024;

Considerando a necessidade do alinhamento das datas finais para a execução dos recursos advindos do FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 14 de julho de 2023;

DELIBEROU

Art.1º Pela definição da data do prazo de execução do recurso da Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR - Incentivo financeiro para o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, por meio do Programa Crescer em Família, **até o dia 13 de Dezembro de 2024.**

Art.2º Fica revogado o art. 1º da Deliberação nº 103/2019 – CEDCA/PR.

Art. 3º presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de julho de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR